



# CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER N.º 17/2017

**PARECER APROVADO**

### Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

**RELATOR:** Francisco Antonio Melo Bonfim  
(Vice-Presidente Relator da Comissão)

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após análise do Projeto de Lei nº15/2017 “Institui o Conselho Municipal da Juventude no Município de Ipaporanga e dá outras providências”.

### RELATÓRIO

O Conselho Municipal da Juventude tem o objetivo de assessorar o executivo juntamente com a Secretaria da Juventude, podendo assim, agilizar projetos, programas e lutar pelos direitos que competem a juventude de Ipaporanga

1. O projeto apresenta-se dentro dos critérios de formalidades e legalidades previstas no ordenamento jurídico brasileiro.
2. Segundo parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa Legislativa, o projeto obedece aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade nas proposições, não apresentando nenhum vício de ordem formal ou material, e não encontrando óbices à aprovação, sendo entendimento estar dito projeto apto à votação.

Em razão do exposto, exaro parecer favorável à aprovação do projeto de Lei em plenário.

**SALA DAS COMISSÕES EM, 11 DE OUTUBRO DE 2017.**

  
Vereador Francisco Antonio Pereira Gomes  
**Presidente da Comissão**

  
Vereador Francisco Antonio Melo Bonfim  
**Vice Presidente, Relator**

Exmo. Sr.  
Agamenon Alves de Almeida  
Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga  
Nesta.